

LEI Nº 6388, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 351.354,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências. –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II do Artigo 41 da Lei 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 351.354,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Lote	Tipo	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000522	2.092,00
1	Suplementar	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.33390300000000000000 - Material de consumo	051000522	343.233,60
Total do Lote				345.325,60
2	Especial	02.008.001.0027.0812.0004.1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	051000522	6.208,80
Total do Lote				6.208,80
Total				351.534,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 5100522 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6388/2020
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 28.729/2019

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ